



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quarta, 07 de Outubro de 2020

Ano II - Edição nº 61

Página 1 de 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2020.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020).

(Dispõe sobre rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP., referentes ao exercício financeiro de 2016).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade da Excelentíssima ex-Prefeita Municipal, Senhora ANA MARIA MATOSO BIM, em conformidade com o PARECER DESFAVORÁVEL julgado pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e acatado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa (PARECER anexo).

Art. 2º As contas de que trata o presente Decreto Legislativo são as constantes dos autos do Processo TC 4289.989.16-2, com seus respectivos anexos, acessórios e demais documentos integrantes, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e deverão ser remetidas, imediatamente, ao Ministério Público Estadual para os devidos fins de direito, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Fernandópolis-SP, em seu artigo 35, inciso VIII, alínea “c”.

Art. 3º As recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constantes dos autos do processo acima referenciado serão encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para ciência e as devidas providências cabíveis por parte da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 07 de outubro de 2020.
- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -
Assistente Técnico-Legislativo

